



TERMO DE REFERÊNCIA 006/2026

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de abrigos de parada de ônibus com instalação em locais determinados.



1. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT T MIN	QUANT T MÁX	VALOR	VALOR TOTAL
1	Abrigo parada de ônibus tamanho 3,75 m de largura x 1,80 de altura x 2,0m de cobertura em estruturas metálicas. Cobertura com telha ondulada em aço zincado (altura de 17mm, espessura de 0,50mm), fechamento da lateral (1 m largura) e fundos em chapa de aço galvanizado (bitola GSG 24, E=0,64). Estruturas de sustentação externas (ligação entre cobertura e base do abrigo) e central em tubo de aço galvanizado DN 3" e internas (para fixação dos fundos e lateral) em tubo de aço galvanizado DN 2". Banco de madeira, com prancha em tábua de lei lpe (cerne) ou equivalente de 30 cm largura, pelo menos 2 cm de espessura, uma com 1,9m e outra com 2,6m comprimento instalado à 50 cm do piso,	1	10	R\$ 5.014,33	R\$ 50.103,00



afixado no abrigo por meio de suporte tipo mão francesa em aço (abas iguais 40cm, capacidade mínima 70kg). Estrutura metálicas, exceto a cobertura, pintadas com tinta epoxídica de acabamento pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica em 2 demãos. Abrigo instalado em base de concreto moldado, acabamento convencional, espessura de 8cm, armado. Adesivos de identificação do brasão do município e PNE. Mão de obra e materiais necessários para a instalação dos abrigos nos locais posteriormente indicados devem ser previstos e fornecidos pela empresa. Modelo com medidas detalhes do abrigo em anexo.				
--	--	--	--	--

Apresenta-se um valor estimado em TOTAL: R\$ 50.103,00 ((Cinquenta mil cento e três reais)

O município ainda não elaborou seu próprio Catálogo Eletrônico de Padronização. Portanto, até que seja elaborado, utilizará o Catálogo emitido pelo Governo Federal, conforme previsão no artigo 187 da Lei 14.133/2021.

Foram realizadas buscas no Catálogo Eletrônico do Governo Federal. No entanto, não foi encontrado nenhum item que atendesse à necessidade do Município. Dessa forma, para essa contratação, será utilizada uma descrição própria, conforme indicado no tópico 1 deste Termo de Referência.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico, com registro de preços do tipo menor preço por item.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão a cargo das seguintes dotações das Secretarias:

Recurso
103-1500.0000.1000
27-.5100.0000.0008

5. VIGÊNCIA

A vigência da referida licitação terá o prazo de validade de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme Lei 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA

A contratação por meio de registro de preços para a aquisição futura e parcelada de abrigos de parada de ônibus é essencial para atender à demanda de melhoria da infraestrutura urbana e rural. A instalação



desses abrigos em locais previamente determinados visa proporcionar maior conforto, segurança e acessibilidade aos usuários do transporte público, promovendo a proteção contra intempéries (como sol, chuva e vento) e incentivando o uso do transporte coletivo.

Além disso, o sistema de registro de preços possibilita maior eficiência na gestão dos recursos públicos, conforme permitindo a aquisição a necessidade e de forma escalonada, sem comprometer o orçamento em um único momento. Essa modalidade assegura também a agilidade na execução das instalações, adequando-se à priorização de locais estratégicos, de acordo com estudos técnicos ou demandas da população.

Por fim, a iniciativa reforça o compromisso com a melhoria da mobilidade urbana e com a qualidade de vida dos cidadãos, alinhando-se às diretrizes de planejamento urbano e desenvolvimento sustentável do município.

7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Forma de Solicitação: Será feita por pedido de empenho/AF.

7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução: Os itens serão solicitados conforme demanda e de forma que atenda a necessidade de cada Secretaria, seguindo as orientações da AF.

7.3 Condições de recebimento:

- a) Os materiais equipamentos serão recebidos desde que sejam fornecidos dentro dos padrões de qualidades e no prazo estipulado no empenho.
- b) Para os serviços, A empresa fornecedora deverá apresentar relatório dos serviços prestados assinado e carimbado pelo responsável pela empresa e assinado pelo responsável pela fiscalização dos serviços do município.

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

8.1 Prazo: O prazo será de entrega dos itens será de até 15 dias após recebimento de empenho.

8.2 Local: Será indicado na AF, conforme necessidade.

9. PROPOSTA

A proposta que descumprir com o estabelecido neste termo de referência, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 10 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.



A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS À RETENÇÃO DE IR.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor deverá possuir qualidade para fornecer peças e mão de obra, bem como atender as exigências mínimas, garantindo para o município reparos, atendendo assim as necessidades do município. A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

Pessoa Jurídica:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal (negativa ou positiva com efeito negativa);
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado (negativa ou positiva com efeito negativa);
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado (negativa ou positiva com efeito negativa);
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho (negativa ou positiva com efeito negativa);
- f) Certidão de falência e concordata (negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- g) Contrato social (com atividade compatível com o objeto/serviço)
- h) Cartão CNPJ (com CNAE compatível com o objeto/serviço)
- i) declarações dos Anexos do edital

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispuser esse Termo de Referência.

12.2 A licitante vencedora do certame se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

12.3 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

12.4 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;



12.5 Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

12.6 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente.

12.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

As peças bem como nos consertos e reparos se vierem a dar problema dentro do prazo de 6 meses ficam de responsabilidade da empresa a reposição.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Cabe à Contratante:

13.1.1 Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais a serem fornecidos;

13.1.2 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

13.1.3 Rejeitar, no todo ou em parte o serviço ou peças fornecidas em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

13.1.4 Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

13.1.5 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade de cada setor.

13.2 Fiscal de Contrato:

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 30/2026:

Gestor de Contratos: Anildo Machado

Fiscal de Contrato:

c) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:

Felipe Scharles Dai Prai

14. PENALIDADES

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 04/2026 da Secretaria Obras e Serviços Urbanos de Águas de Chapecó, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.



16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação, por meio de registro de preços para aquisição futura e parcelada de abrigos de parada de ônibus, visa atender à necessidade de fornecer abrigos adequados e de qualidade para usuários do transporte coletivo público, em locais previamente definidos pela Administração Pública. A solução contratada deverá considerar aspectos técnicos, funcionais, estéticos e econômicos, a fim de proporcionar conforto, segurança e durabilidade ao longo de sua utilização. A escolha da solução descrita nesta seção visa atender ao objetivo de garantir a qualidade, durabilidade e segurança dos abrigos de parada de ônibus, respeitando as normas de acessibilidade, proporcionando conforto aos passageiros e contribuindo para a sustentabilidade ambiental. A aquisição futura e parcelada permite à Administração Pública otimizar o uso do orçamento e realizar as aquisições de acordo com a demanda específica de instalação dos abrigos, garantindo maior flexibilidade financeira.

Águas de Chapecó, 14 de abril de 2026.

Anildo Machado

Secretário de Obras e Serviços Urbanos